



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021

Edição 2082  
06 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - **FONE:** 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

**PREFEITO MUNICIPAL:** Osnei Stadler

**VICE - PREFEITO MUNICIPAL:** Evaldo Hofmann Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Emerson Rech

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:** Suély Marianne Muller

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Célia Kaczarouski Schon

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA:** Nadir Vozivoda

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Eliane Dal Pisol

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO:** Adriano Cardozo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Meron Elizio Ternouski

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS:** João Carlos Bini

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO:** Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS:** Alex Fabiano Garcia

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:** Humberto José Sanches  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:** Luiz Carlos de Almeida

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** Marcelo Hohl Mazurechen

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:** Ariel Alex dos Santos

**CHEFE DE GABINETE:** Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

**VEREADOR:** Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

**VEREADOR:** Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

**VEREADOR:** Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

**VEREADOR:** Claudinei Beló - 2º Secretário

**VEREADOR:** Claudio Michalczuk

**VEREADOR:** Elder Pontarollo Junior

**VEREADOR:** Adão Kostecki Primo

**VEREADOR:** Ambrósio Dovhi

**VEREADOR:** Joacir Bobato

**VEREADOR:** Iroszlau Woruby

**VEREADOR:** Lademiro Budnik

**VEREADOR:** Carlos Alberto Wolski

**VEREADOR:** Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 379/2021

*“Interrompe o período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 3807/2021;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica interrompido, a partir de 18/05/2021, o período de gozo de férias, concedido ao servidor **Ricardo Ragugnetti**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Médico - PSF*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 14 de maio de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 380/2021

*“Interrompe Licença para trato de interesses particulares concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 98, §3º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 3547/2021;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica interrompida a pedido, a partir de 01/06/2021, a Licença para Trato de Interesses Particulares concedida a servidora **Maria Trindade Peixoto de Cristo**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 14 de maio de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 381/2021

*“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 3634/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho aos professores abaixo relacionados, conforme especifica, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

| Professor (a):          | Carga Horária Semanal: | Justificativa:                            | A partir de: |
|-------------------------|------------------------|---|--------------|
| Dione de Fátima Mosquer | 40 (quarenta) horas    | Substituição a Professora Raquel Krauczuk | 06/05/2021   |
| Elis Andreia Fales      | 40 (quarenta) horas    | Substituição a Professora Raquel Krauczuk | 06/05/2021   |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 382/2021**

*Dispõe sobre a atualização dos membros e suas respectivas representatividades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

**Conforme** o protocolado sob nº 3834/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis:

| REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS              |   |
|--|---|
| NOME                                       | REPRESENTATIVIDADE  |
| Titular: Elaine Novak Lacomski Cunha       | Secretaria Municipal de Assistência Social  |
| Suplente: Boris Kopanski                   |   |
| Titular: Igor Alexey Morskei               | Secretaria Municipal de Saúde   |
| Suplente: Mauren Izilda Costa Lubczyk      |   |
| Titular: Maria Rosalene Kuasoski           | Secretaria Municipal de Educação  |
| Suplente: Ezequiel Parteka Junior          |   |
| Titular: Daniel W. Finger                  | Secretaria Municipal de Esportes e Recreação                                      |
| Suplente: Antonio Becher Filho             |   |
| Titular: Sandra Mara V. Surek              | Secretaria Municipal de Cultura   |
| Suplente: Jaine Marielle Szorek            |   |
| REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS          |   |
| Titular: João Carlos dos Santos            | Lar dos Idosos São Vicente de Paulo   |
| Suplente: Rita Ferreira                    |   |
| Titular: Ilda Kuzma                        | Centro Público de Convivência Alvaro de Paula Santos                              |
| Suplente: Ires Maria Ohse                  |   |
| Titular: Maria Aparecida Traczewski        | Serviço de Obras Sociais - SOS  |
| Suplente: Silmara Ap. Andreato Ternopolski |   |
| Titular: Elisio Borges de Oliveira         | Grupo de Idosos "Começando a Viver" – Tijucu Preto                                |
| Suplente: Jacob Nazarko                    |   |
| Titular: Natalia Schibilski                | Grupo de Idosos "Alegria de Viver" - Bracatinga                                   |
| Suplente: Elenice de Camargo               |   |
| Titular: Sueli Aparecida Koupak            | Associação e Comunidade do Tratamento do alcoolismo e Dependentes Químicos - ACTA |
| Suplente: Marcia Slociak                   |   |
| Titular: Dalvamar Bini dos Santos          | Comunidade Cristã de Prudentópolis  |
| Suplente: José Vitor Ceregato dos Santos   |   |
| Titular: Claudia Kuster Mehl               | Associação Espirita Luz e Paz   |
| Suplente: Solange Pontarolo Witchemichen   |   |
| Titular: Estefano Kotsko                   | Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Prudentópolis                               |
| Suplente: Emilio Poretz                    |   |

|   |  |
|---|--|
| Titular: Dreicy Emanuelli Bini dos Santos Lemos | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis - APAE |
| Suplente: Denise Uhren                          |  |
| Titular: Caroline Schomberger                   | Hospital Sagrado Coração de Jesus - HSCJ                             |
| Suplente: Elaine Muzeka                         |  |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 383/2021**

*Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, e nomeia comissão Executiva do mesmo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 1.434/2005;

**Considerando** a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema educacional do Município de Prudentópolis;

**Considerando** o pedido formulado pela Secretaria da Educação, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, através do protocolado sob nº 2921/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema educacional do Município, exclusivamente para suprir o afastamento ou licença de concessão obrigatória bem como a vacância de cargos efetivos, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento ou aposentadoria, até a abertura de Concurso Público Municipal.

**Art. 2º.** DESIGNA a Comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pelo estabelecimento de normas e realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:

I- Representantes da Secretaria de Educação – Equipe Técnica:

- Joanice Chomen Klosz;
- Leilane Borges;
- Terezinha Mazur;
- Virginia Mirian Bahls de Mello Mehl.

II- Equipe de Apoio:

- Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Assessor Jurídico
- Paula Francinetti Machado Becher – Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

III- Representantes do Sindicato – Fiscalização:

- Gustavo Luis de César - SINDISPRU.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2021.



**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 384/2021

*Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação de Qualificação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

| NOME                | CARGO                 | PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO | PERCENTUAL CONCEDIDO               |
|---------------------|-----------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| Jose Kozechen       | Motorista             | 7890/2019                           | Ampliado para 06% (seis por cento) |
| Roberto Montes Neto | Agente Administrativo | 3250/2021                           | Ampliado para 06% (seis por cento) |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 073/2021

*Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que trata do afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.151/2021 que estabelece que durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Para comprovar o estado gestacional perante a administração municipal, a servidora deverá, via protocolo eletrônico a ser realizado exclusivamente via site da prefeitura, preencher o formulário de solicitação e anexar o atestado médico comprobatório.

**Art. 2º.** Feito o protocolo, após conhecimento do Departamento de Recursos Humanos, esse deve ser encaminhado a chefia imediata, a qual deverá designar o teletrabalho a servidora,

fazendo seu controle de horário e produtividade.

**Art. 3º.** Para funções que não permitam o teletrabalho, fica a chefia imediata autorizada a designar outras funções que possam ser realizadas em homeoffice e atendam a necessidade da secretaria, dentro das capacidades técnicas de cada servidora.

**Art.4º.** Deverá a servidora afastada, realizar relatório diário das funções desenvolvidas em teletrabalho/homeoffice, encaminhar a Secretaria de lotação no final do mês trabalhado e a Secretaria encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos até o dia cinco do mês subsequente, para comprovação de frequência.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### LICITAÇÕES

#### Extrato de Dispensa de Licitação nº 025/2021

**Motivação: Artigo 24,II da Lei 8.666/93**

**Objeto:** Contratação de empresa seguradora e prestação de serviços de seguro para cobertura de bens no prédio que sedia a Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**Contrato nº: 081/2021**

**Contratada: Lei Treinamento e Desenvolvimento Ltda**

**Valor:** R\$ 1.740,63 (um mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

**Data:** 14 de maio de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Gestor:** Emerson Rech

**Fiscal:** Gilvan Bobato

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, em regime de empreitada por preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), nas ruas de acesso ao Condomínio do Idoso, entre a Travessa Carlos Gomes e a Rua Santa Paulina, no Município de Prudentópolis.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 1.779.000,00 (Hum milhão setecentos e setenta e nove mil reais).

**DATA DA SESSÃO:** 17 de junho de 2021, às 08:30hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

**INFORMAÇÕES:** As informações poderão ser obtidas no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Membro da CPL

#### Extrato de Dispensa de Licitação nº 026/2021

**Motivação: Artigo 24,II da Lei 8.666/93**

**Objeto:** Aquisição e instalação de insulfilm no Gabinete da Prefeitura.

**Contrato nº: 082/2021**

**Contratada: Jean Pierre Contti - ME**



**Valor:** R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

**Data:** 14 de maio de 2021.

**Vigência:** 90 (noventa) dias

**Gestor:** Emerson Rech

**Fiscal:** Andre Geraldo Morskei

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### RESOLUÇÃO Nº 04 CMDPI, DE 28 DE ABRIL 2021.

*Dispõe sobre a aprovação dos(as) conselheiros(as) membros das Comissões Temáticas Permanentes do CMDPI, para o ano de 2021.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis (CMDPI), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.151/2015, alterada pela Lei Municipal 2.349/2018 de 14 de Dezembro de 2018 e dá outras providências, e:

Considerando a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis, sob Ata nº 03, de 28 de Abril de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a nomeação dos(as) conselheiros(as) membros das Comissões Temáticas Permanentes do CMDPI, para o ano de 2021, conforme composição abaixo:

| COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO, CADASTRO DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS |                            |
|--|----------------------------|
| Não Governamental  | Governamental              |
| Rita Ferreira (Lar dos Idosos)   | Igor Alexey Morskei (SMS)  |
| Maria Aparecida Traczewski (SOS)   | Sandra Mara V. Surek (SMC) |
| Ilda Kuzma (Representante dos Idosos)  | Maria Alice Beló (SME)     |

| COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO    |                                     |
|---|-------------------------------------|
| Não Governamental                           | Governamental                       |
| João Carlos dos Santos (Lar dos Idosos)     | Elaine Novak Lacomski Cunha (SMAS)  |
| Elísio Borges de Oliveira (Grupo de Idosos) | Daniel Gustavo Welter Finger (SMER) |
| Silmara Ap. Andreata Ternopilski (SOS)      | Jaine Marielle Szorek (SMC)         |

| COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS           |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Não Governamental                          | Governamental                     |
| Claudia Kuster Mehl (Soc.Esp)              | Boris Kopanski (SMAS)             |
| Ires Maria Ohse (Representante dos Idosos) | Maria Rosalene Kuasoski (SME)     |
| Dreicy Emmanueli Bini Santos Lemos (APAE)  | Mauren Izilda Costa Lubczyk (SMS) |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Prudentópolis, 28 de Abril de 2021.

**ELÁINE NOVAK LACOMSKI CUNHA**  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis







**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)